



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

DE 13 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a implantação de LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL no Município de Planalto por meio de Associações ou Cooperativas com finalidade específica.”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente o art. 4º, I, “8”, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo regulamentar a política habitacional do Município, com a implantação de loteamentos de interesse social, através de soluções associativas e cooperativas formadas por pessoas que não possuam outro imóvel e sirva para atendimento do núcleo familiar.

§ 1º - Todos os empreendimentos a serem realizados pelas entidades promotoras especificadas neste artigo deverão ser executados em terrenos de sua propriedade.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

§ 2º - As entidades responsáveis pela implantação dos loteamentos previstos nesta lei não poderão ter finalidade lucrativa ou divisão de lucro de qualquer espécie a diretores e/ou associados.

Art. 2º - Arruamentos e loteamentos de interesse social são parcelamentos do solo que resultam em abertura de Ruas e divisão em lotes, cujas medidas mínimas estão definidas no Art. 5º desta Lei e que tenham por fim receber construção de moradia popular.

Art. 3º - A elaboração de plano de arruamento e loteamento de interesse social será procedida da fixação de diretrizes por parte da Prefeitura, a pedido das entidades promotoras, que instruirão o mesmo com a seguinte documentação:

I - anteprojeto descritivo do plano geral, do qual constem os seguintes elementos:

a) título de propriedade do imóvel, devidamente registrado, ou documento equivalente, assim considerado compromisso de compra e venda quando irretratável, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade;

b) planta do imóvel em escala de 1:1.000, em 3 (três) vias, sendo duas com firmas reconhecidas, assinadas pelo representante legal, e por profissional devidamente habilitado pelo CREA/CAU e licenciado no Município, contendo:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

1. denominação, situação, divisas da propriedade perfeitamente definidas, áreas e demais elementos que identifiquem e caracterizem o imóvel;

2. localização dos cursos d'água com as respectivas cotas de inundação, lagos, bueiros e represas;

3. curvas de nível de dois em dois metros;

4. arruamentos vizinhos a todo perímetro, com a localização exata das vias de comunicação, áreas de recreação e locais de uso institucional;

5. bosques, monumentos naturais ou artificiais, e pedreiras, se for o caso;

6. construções existentes;

7. serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências, ou sejam, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, sistema de águas e sanitários, ferrovias e rodovias.

II - as plantas apresentadas, deverão conter os seguintes itens:

a) as ruas e estradas que compõem o sistema geral de vias principais do município;

b) as áreas de recreação necessárias à população;



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

c) as áreas destinadas a usos institucionais;

III - as faixas longitudinais, ao longo dos cursos d'água e retificação dos mesmos.

§ 1º. A Prefeitura devolverá ao interessado a planta que orientará o plano geral, atendendo às indicações do artigo 5º.

§ 2º. Estando em conformidade com as diretrizes definidas no § 1º, a Prefeitura expedirá a aprovação prévia do loteamento de interesse social.

§ 3º. O prazo para execução das obras será de três anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A execução das obras de infraestrutura é de responsabilidade das entidades promotoras, sem prejuízo de recebimento de benefícios fiscais e demais benefícios concedidos pelo Poder Público, na conformidade com o que lhe faculta a Lei Federal nº 11.124/2005:

§ 1º. Poderá a Prefeitura por meios próprios ou terceiros, executar obras de auxílio e apoio para a implantação dos loteamentos;

§ 2º - Nos casos das obras de infraestrutura serem executadas pela Prefeitura Municipal em loteamentos de interesse social, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir mão do



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

ressarcimento do custeio do maquinário, situação em que ficará a entidade proibida de repassar seu custo para o valor final da obra e do imóvel.

Art. 5º - Nos arruamentos e loteamentos de interesse social, quando implantados por associação ou cooperativa, nos termos da presente lei, deverão ser observadas as seguintes características:

I - Vias:

a) largura mínima total de 12,00 (doze) metros, com o mínimo de 8,00 (oito) metros de faixa carroçável e de no mínimo 1,50 (um metro e meio) para cada passeio;

b) quando interrompidas, deverão ter locais de retorno;

II - Lotes:

a) área mínima: 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados);

b) frente mínima: 9,00 (nove) metros;

Parágrafo único: os demais itens deverão estar em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Art. 6º - Além das especificações técnicas contidas no artigo anterior, nos arruamentos e loteamentos de interesse social observar-se-ão as seguintes exigências:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

I - Nenhuma quadra poderá ter o comprimento superior a 300,00 (trezentos) metros;

II - Nos locais onde a declividade do terreno não permitir a utilização das redes de esgoto e galerias existentes na via fronteiriça, os lotes deverão conter faixa "*non aedificandi*" nos fundos de no mínimo, 2,00 (dois) metros de largura.

Parágrafo único - A área destinada à faixa "*non aedificandi*", para os efeitos desta Lei, não será computada na área mínima prevista na letra "a" do inciso II, do Art. 5º.

Art. 7º - As áreas destinadas a espaços livres, a fins institucionais e as ruas, deverão ser doadas ao Município, antes da aprovação definitiva do loteamento de interesse social e após executadas as obras de infra-estrutura.

Art. 8º. Os empreendimentos habitacionais de interesse social aqui regulados poderão ser instalados em áreas previamente definidas pela Lei Municipal como área de interesse social.

Art. 9º. - As entidades promotoras, a seu critério, poderão submeter seus projetos à apreciação preliminar da Prefeitura, visando dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

Parágrafo único - Em caso de haver possibilidade de execução do plano de parcelamento,



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

a Prefeitura encaminhará ofício à entidade promotora, pronunciando-se sobre o projeto, devendo a interessada quando do pedido de aprovação do mesmo, anexar esse pronunciamento.

Art. 10 - Os planos e projetos a serem apresentados à Prefeitura terão andamento urgente e preferencial, devendo ser apreciados nos prazos seguintes:

I - Aprovação do plano de arruamento e loteamento, compreendendo duas fases, a saber:

a) diretrizes do plano definitivo: 40 (quarenta) dias úteis, a partir da data de entrega do pedido na Prefeitura.

b) aprovação do plano definitivo: 40 (quarenta) dias úteis, a partir da data de entrega dos projetos na Prefeitura.

II - Aprovação das edificações, compreendendo duas fases, a saber:

a) aprovação: 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de recebimento do pedido, quando será expedido o ofício à entidade promotora, ou seus órgãos assessores, comunicando a aprovação do projeto;

b) expedição do alvará de licença: 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do projeto completo, devidamente assinado pelo Engenheiro Responsável pela execução das obras.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Parágrafo único - Os prazos acima especificados serão interrompidos, quando houver qualquer necessidade de esclarecimentos.

Art. 11 - Os alvarás de aprovação dos planos de arruamentos e loteamentos são válidos por 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período, uma vez, a pedido da entidade promotora.

Art. 12 - A fim de atender às finalidades previstas no art. 23, III, da Lei Federal nº 11.124/2005, as entidades a que se refere o Art. 1º desta Lei poderão requerer isenção dos impostos municipais, por 05 (cinco) anos, contados da aquisição do imóvel.

Art. 13 - Fica concedida isenção de taxas e emolumentos para aprovação, junto aos órgãos municipais, dos projetos a que se destina a presente lei.

Art. 14 - Poderão ser declaradas Áreas de Especial Interesse Social para assentamentos e ocupações informais já consolidados, os empreendimentos habitacionais regulares ou irregulares, desde que passíveis de regularização e dotados de melhoramentos públicos como rede de água e esgoto, energia elétrica e arruamentos, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.

Parágrafo único: Fica declarado, para os fins de implantação de loteamentos de interesse social e aplicação dos efeitos desta Lei, como Área



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

de Especial Interesse Social, a área abaixo descrita:

Um imóvel rural e urbano, com área superficial de 89.000,00 m² (Oitenta e nove mil metros quadrados); denominado ZEIS 01- ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E MISTO, situado no Geral da Fazenda São Jerônimo, distante 25,91 m da esquina mais próxima da Rua Ângelo de Souza, localizado com frente para a margem esquerda da Rodovia Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves, do lado direito com lotes do Desmembramento Jandaia, pelo lado direito com a Fazenda Jandaia, de propriedade de Constantino Toloy e com os fundos o imóvel rural de propriedade de José Antonio Spolon de Melo, no distrito, município de Planalto - SP e Comarca de Buritama - SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; distante 25,91 da esquina mais próxima da Rua Ângelo de Souza; cravado junto a margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves, que liga Planalto a Zacarias, equidistante do seu eixo 25,00 m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 31 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de WILSON DE OLIVEIRA KINJO (M.14.014),



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 28,85 m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 30 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de ANTONIO PAULO MENDES LYRA (M.14.013), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice 03; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 29 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de DEOCLIDES ADRIANO DE OLIVEIRA NETO (M.14.012), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'27" e 10,01 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 28 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JOÃO MARCOS FIM (M.14.011), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'33" e 10,00 m até o vértice 05; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 27 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de LUCIANO FERNANDES TORRES (M.14.010), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'31" e 10,04 m até o vértice 6; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 26 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de YAGO ALEX LOPES ALVES (M.14.009), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'29" e 10,03 m até o vértice 07; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 25 da Quadra 82 do Desmembramento



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Jandaia, de propriedade de ADRIANO JOSÉ FURQUIM (M.14.008), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,05 m até o vértice 08; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 24 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de MAURILIO DOS SANTOS MARANGONI (M.14.007), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,03 m até o vértice 09; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 23 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de SAULO DE CASSIO VIEIRA (M.14.006), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,04 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 22 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA (M.14.005), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,01 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 21 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JOÃO MARCOS FIM (M.14.004), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 11,39 m até o vértice 12; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 20 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.14.003), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 13,00 m até o vértice 13; deste, segue confrontando



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

com o Imóvel Urbano Lote 19 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de ANTÔNIO DOS SANTOS (M.14.002), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 11,00 m até o vértice 14; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 18 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de LEONARDO SILVEIRA (M.14.001), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 15; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 17 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de DOUGLAS CARDÉ ADRIANO DE OLIVEIRA (M.14.000), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 16; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 16 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JUCIMAR MARTINS DEMÉTRIO (M.13.999), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 17; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 15 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de HELENO ALEXANDRINO DA SILVA SOBRINHO (M.13.998), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 18; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 14 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JOAQUIM BARBOSA ALVES



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

(M.13.997), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 19; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 13 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de LEONIR BONAVIDA (M.13.996), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 12 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de ARLINDO GABRIEL TORRES (M.13.995), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 11 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de SUELI DA COSTA (M.13.994), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 11,55 m até o vértice 22; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 10 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.13.993), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 13,13 m até o vértice 23; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 09 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de ILSON BATISTA RODRIGUES (M.13.992), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 24; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 08 da Quadra



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de MARIA CROVADOR LEAL (M.13.991), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 11,13 m até o vértice 25; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 07 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de MARIA CROVADOR LEAL (M.13.990), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 26; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 06 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de MIGUEL DOS SANTOS SOUZA (M.13.989), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 05 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JOSÉ ANTONIO DA SILVA (M.13.988), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 28; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 04 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de EDSON TEIXEIRA CHAVES (M.13.987), com o seguinte azimuth e distância: $118^{\circ}49'30''$ e 10,00 m até o vértice 29; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 03 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO (M.13.986), com o seguinte azimuth e distância:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

118°49'30" e 10,00 m até o vértice 30; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 02 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (M.14.727), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 8,00 m até o vértice 31; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 02 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de MARLENE LOPES PRADO (M.14.726), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 7,89 m até o vértice 32; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano Lote 01 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia, de propriedade de CLAUDIA CAMARIM (M.14.725), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 2,30 m até o vértice 33; JOSÉ ANTONIO SPOLON DE MELO 227°19'00" e 69,15 m até o vértice 34; 225°33'14" e 20,26 m até o vértice 35; 225°24'42" e 59,44 m até o vértice 36; 211°46'21" e 21,47 m até o vértice 37; 196°09'56" e 126,06 m até o vértice 38; 202°01'09" e 24,39 m até o vértice 39; deste, segue confrontando com a Fazenda Jandaia, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.12.529), com o seguinte azimuth e distância: 317°56'56" e 454,59 m até o vértice 40; deste, segue confrontando com a margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves, que liga Planalto a Zacarias, equidistante do seu



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



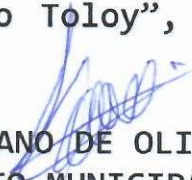
PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

eixo 25,00 m, com o seguinte azimuth e distância: 62°10'03" e 193,53 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto (SP),
Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de abril de 2018.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA!

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, do presente projeto de lei que tem por objetivo a **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO POR MEIO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS COM FINALIDADE ESPECÍFICA.**

Trata-se de propositura visando ao atendimento da indicação nº 006/2018, do Vereador ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM, aprovada, por unanimidade, pelos nobres Vereadores desta Casa.

A matéria em questão visa regulamentar a política habitacional do Município, respeitando as diretrizes e os objetivos orientadores, a capacidade de recursos e os instrumentos existentes para a solução das



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



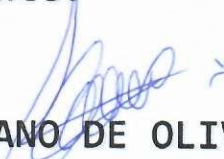
PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

necessidades habitacionais, para a implantação de loteamentos de interesse social, através de Associações e Cooperativas formadas por pessoas que não possuam outro imóvel e sirva para atendimento do núcleo familiar.

Informamos que todos os empreendimentos a serem realizados pelas entidades deverão ser executados em terrenos de sua propriedade e não poderão ter finalidade lucrativa ou divisão de lucro de qualquer espécie a diretores e/ou associados.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Zoneamento Especial de Interesse Social e Misto**
Imóvel: **ZEIS – 01**
Interessada: **Prefeitura Municipal de Planalto - SP**
Município: **Planalto** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
Matrícula nº: **ZEIS – 01**
Cod. Munic. nº: _____ ART nº: _____
Área Total: **89.000,00 m² ou 8,9000 ha** Perímetro: **1.307,34 m.**

ZEIS 01

Um imóvel rural e urbano, com área superficial de **89.000,00 m²** (Oitenta e nove mil metros quadrados); denominado **ZEIS 01- ZONEAMENTO ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E MISTO**, situado no Geral da Fazenda São Jerônimo, distante 25,91 m da esquina mais próxima da Rua Ângelo de Souza, localizado com frente para a margem esquerda da Rodovia Vicinal Olímpio Rodrigues Chaves, do lado direito com lotes do Desmembramento Jandaia, pelo lado direito com a Fazenda Jandaia, de propriedade de Constatino Toloy e com os fundos o imóvel rural de propriedade de José Antonio Spolon de Melo, no distrito, município de Planalto - SP e comarca de Buritama - SP, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**; distante 25,91 da esquina mais próxima da Rua Ângelo de Souza; cravado junto a margem esquerda da faixa de domínio da **Rodovia Vicinal Olímpio Rodrigues Chaves**, que liga Planalto a Zacarias, equidistante do seu eixo 25,00 m; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 31 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de WILSON DE OLIVEIRA KINJO (M.14.014), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 28,85 m até o vértice **02**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 30 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ANTONIO PAULO MENDES LYRA (M.14.013), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **03**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 29 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de DEOCLIDES ADRIANO DE OLIVEIRA NETO (M.14.012), com o seguinte azimute e distância:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

118°49'27" e 10,01 m até o vértice 4; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 28 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JOÃO MARCOS FIM (M.14.011), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'33" e 10,00 m até o vértice 05; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 27 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de LUCIANO FERNANDES TORRES (M.14.010), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'31" e 10,04 m até o vértice 6; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 26 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de YAGO ALEX LOPES ALVES (M.14.009), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'29" e 10,03 m até o vértice 07; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 25 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ADRIANO JOSÉ FURQUIM (M.14.008), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,05 m até o vértice 08; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 24 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de MAURILIO DOS SANTOS MARANGONI (M.14.007), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,03 m até o vértice 09; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 23 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de SAULO DE CASSIO VIEIRA (M.14.006), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,04 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 22 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA (M.14.005), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,01 m até o vértice 11; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 21 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JOÃO MARCOS FIM (M.14.004), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 11,39 m até o vértice 12; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 20 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.14.003), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 13,00 m até o vértice 13; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 19 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ANTÔNIO DOS SANTOS (M.14.002), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 11,00 m até o vértice 14; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 18 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de LEONARDO SILVEIRA (M.14.001), com o seguinte azimuth e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice 15; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 17 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de DOUGLAS CARDÉ ADRIANO DE OLIVEIRA (M.14.000), com o seguinte



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **16**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 16 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JUCIMAR MARTINS DEMÉTRIO (M.13.999), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **17**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 15 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de HELENO ALEXANDRINO DA SILVA SOBRINHO (M.13.998), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **18**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 14 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JOAQUIM BARBOSA ALVES (M.13.997), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **19**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 13 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de LEONIR BONAVIDA (M.13.996), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **20**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 12 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ARLINDO GABRIEL TORRES (M.13.995), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **21**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 11 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de SUELI DA COSTA (M.13.994), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 11,55 m até o vértice **22**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 10 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.13.993), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 13,13 m até o vértice **23**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 09 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ILSON BATISTA RODRIGUES (M.13.992), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **24**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 08 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de MARIA CROVADOR LEAL (M.13.991), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 11,13 m até o vértice **25**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 07 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de MARIA CROVADOR LEAL (M.13.990), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **26**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 06 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de MIGUEL DOS SANTOS SOUZA (M.13.989), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **27**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 05 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JOSÉ ANTONIO DA SILVA (M.13.988), com



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **28**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 04 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de EDSON TEIXEIRA CHAVES (M.13.987), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **29**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 03 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO (M.13.986), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 10,00 m até o vértice **30**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 02 da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (M.14.727), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 8,00 m até o vértice **31**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 01B da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de MARLENE LOPES PRADO (M.14.726), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 7,89 m até o vértice **32**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano Lote 01A da Quadra 82 do Desmembramento Jandaia**, de propriedade de CLAUDIA CAMARIM (M.14.725), com o seguinte azimute e distância: 118°49'30" e 2,30 m até o vértice **33**; deste, segue confrontando com o **Imóvel Rural**, de propriedade de JOSÉ ANTONIO SPOLON DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°19'00" e 69,15 m até o vértice **34**; 225°33'14" e 20,26 m até o vértice **35**; 225°24'42" e 59,44 m até o vértice **36**; 211°46'21" e 21,47 m até o vértice **37**; 196°09'56" e 126,06 m até o vértice **38**; 202°01'09" e 24,39 m até o vértice **39**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Jandaia**, de propriedade de CONSTANTINO TOLOY (M.12.529), com o seguinte azimute e distância: 317°56'56" e 454,59 m até o vértice **40**; deste, segue confrontando com a margem esquerda da faixa de domínio da **Rodovia Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves**, que liga Planalto a Zacarias, equidistante do seu eixo 25,00 m, com o seguinte azimute e distância: 62°10'03" e 193,53 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Planalto - SP, 10 de abril de 2018.


Marcio Martins Demétrio
Engenheiro Civil
CREA 5069958294